



Item nº: 6

Produto/Serviço: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 24.183.988/0001-30 - M FELIPE GALVAO

Valor Unitário: R\$ 4.328,00

Valor Total: R\$ 25.968,00

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 420260

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2023.

Processo SEI/GO: 202300011003103.

Objeto: Aquisição de mangueiras de incêndio tipo 4.

Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação: do dia 21/11/2023 até às 9h30 do dia 5/12/2023 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 5/12/2023 às 9h30 (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por ITEM.

Benefícios: Licitação com itens para disputa geral, reservada e exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Recurso: Estadual.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 236.233,22 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Pregoeiro: Joel Varela do Nascimento Neto - Capitão QOC

Washington Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC
Comandante-Geral do CBM/GO

Protocolo 420351

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PORTARIA Nº 368/2023 - DGAP

Processo: 202216448023272. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º. Designar o servidor **PAULO VENTURA SILVA BERNARDES**, inscrito no CPF nº XXX.873.971-XX, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, para atuar como Gestor do Contrato 003/2022 e como Gestor Suplente, o servidor **LINCOLN RICARDO GOBIS**, CPF XXX.720.326-XX, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL. Art.2º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 10/10/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 420226

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, por meio da Portaria Nº 370, de 17 de novembro de 2023 (53852667).

Vítima: Administração Pública.

Acusado: RCA, GVA, RSS e TDA.

Infração: Artigo 204, inciso XXVIII da Lei Estadual nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Consta nos autos que chegou a essa Casa Correcional, através do Despacho nº 2346/2023/GAB, oriundo da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (48765852 fl. 28),

notícia de fato ocorrido na UPRCN, em junho de 2023, resultando em lesões a custodiado, consequência das condutas dos acusados, como demonstram as filmagens do estabelecimento penal (53813709).

Data da Portaria: 17.11.2023

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 420330

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2203, de 09 de novembro de 2023 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PONTALINA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010001915. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 420241

PORTARIA Nº 2214, de 13 de novembro de 2023 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de UIRAPURU - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003200. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 420282